



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DPTO DE ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Memo. nº 062/2022 – SUMOP/DEFE

Porto Alegre, 29 de julho de 2022.

PROA	
Documento	Setor
21/0587-0003913-5	CORSAN
28/08/2022	

Para: Presidente da CPL
Eng.º Rogério Ferreira dos Santos Souza

Licitante: PROJEMAN PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Com referência ao Rito Ordinário n.º 096/21 – SULIC/CORSAN, que tem como objeto: PROJETO E EXECUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 500 Kva (CLASSE 25 kV), COM FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR E CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE BOMBAS EBE-2 DA CORSAN EM CAPÃO DA CANOA - RS, apresenta-se a análise quanto ao atendimento às exigências previstas no CGL 14.12.5, conforme edital.

Tabela 1 exigências previstas no edital.

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Descrição
CGL 14.12.5	Para fins de demonstração da Qualificação Técnico-Profissional, os atestados devem comprovar que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: <ul style="list-style-type: none"> Projeto e execução de posto de medição e proteção, de no mínimo 500 kVA de potência de transformação

Análise: o profissional engenheiro Luiz Cesar do Nascimento, responsável técnico da empresa PROJEMAN PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, **não** apresentou para fins de demonstração da qualificação técnico profissional os atestados de capacidade técnica solicitados, **não atendendo** às exigências do edital.

Para os itens: atestado de prestação de serviço emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove pelo menos a realização de projeto e execução de posto de medição e proteção, de no mínimo 500 kVA de potência de transformação, informamos que:

- A certidão de acervo técnico apresentada (CAT com registro de atestado nº07202100000417) emitida pelo CREA-DF **não cita a atividade técnica de projeto** de posto de medição e proteção (ou subestação) de no mínimo 500 kVA, apenas de execução.

Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DPTO DE ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A ART 0720180030921 apresentada no processo, sobre serviços prestados à empresa de Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRAS, menciona a seguinte atividade técnica: **Execução Subestação de Energia Elétrica Abrigada 9.000 kVA.**

Analisamos não haver menção, na anotação de responsabilidade técnica citada (e nem nas demais ARTs de substituição apresentadas), de atividade de projeto, apenas de execução de posto de medição e proteção (subestação). Dessa maneira, a exigência da CGL 14.12.5 não foi atendida, pois apenas a atividade de execução foi verificada, faltando a comprovação da atividade de projeto.

Com intuito de esclarecer o fato, se realmente haveria atividade de projeto associada à ART apresentada, buscaram-se mais informações do contrato presentes no atestado de capacidade técnica. Analisou-se então o documento anexado na sequência emitido pela empresa TELEBRAS. Extraiu-se o capítulo 3.8.2 para análise, conforme segue abaixo:

3.8.2. SUBESTAÇÕES

3.8.2.1. Cubículos Blindados: foram fornecidos e instalados quatro conjuntos de cubículos blindados classe 17,5 kV / 630 A / 20 kA, sendo entrada de energia (7 módulos), linha 1 e linha 2 (6 módulos); e, administrativo (6 módulos). Totalizando 25 módulos.

3.8.2.2. Transformação: foram fornecidos e instalados dois conjuntos de transformadores, resultando em uma topologia 2xN para N=2. Esses dois conjuntos operam de forma independente e foram instalados em salas separadas, com potência unitária de 2.000 kVA, totalizando 8.000 kVA, tensão 13,8/0,48 kV, instalados em paralelo. Para o prédio administrativo foi fornecido um transformador com potência de 1.000 kVA, tensão 13,8/0,38 kV. Potência total de transformação 9.000 kVA.

Análise: continua não havendo menção sobre a atividade de elaboração de projeto no capítulo analisado, que trata dos detalhes sobre a atividade técnica discriminada na ART previamente apresentada.

Declaramos, assim, que o atestado aceito **não comprova** que o profissional responsável pela empresa licitante é detentor de responsabilidade técnica de qualificação técnico profissional equivalente ou superior às exigências do **CGL 14.12.5.**

Atenciosamente,



Marcos C. Ley Linlau, matrícula 18650.2,
Engenheiro Eletricista
Gestor do Departamento de Eficiência Energética – DEFE

Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS

Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DPTO DE ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar – CEP: 90010-260 - Centro - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3215.5600 | www.corsan.com.br



Nome do documento: Memo 062 22 SUMOP DEFE PARECER RO 96 21 TEC PROF PROJEMAN.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcos Gaudie Ley Lindau

CORSAN / DEFE / 186502

29/07/2022 16:07:05

